

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 4071, DE 17 DE JULHO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 20.565.264,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 20.565.264,41 (Vinte Milhões, Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$	CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	081012781215127659 - SEEL	1500000001	449051	720.487,86
	151011312212978338 - SECULT	1500000001	339040	1.007.500,00
	171022833100002980 - Enc. SEFA	1500000001	339147	4.850.000,00
	171022833100006817 - Enc. SEFA	1500000001	339147	2.050.000,00
	171022884600009037 - Enc. SEFA	1500000001	339047	8.960.511,70
	311010612212974668 - CBM	1500000001	339030	500.000,00
	311010612212978338 - CBM	1500000001	339039	400.000,00
	311010618215108825 - CBM	1500000001	339015	400.000,00
	362011442215008211 - Fundação ParáPaz	1500000001	339030	100.000,00
	751012012212974668 - SEAF	1500000001	339030	27.100,00
	852010618315108268 - PCEPA	1500000001	339039	1.216.664,85
	911010412212978338 - SEPLAD	1500000001	339039	333.000,00
	TOTAL			20.565.264,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$	CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	171022884300009006 - Enc. SEFA	1500000001	329021	6.490.000,00
	171022884300009006 - Enc. SEFA	1500000001	329022	6.900.000,00
	171022884400009007 - Enc. SEFA	1500000001	329021	24.999,44
	171022884400009007 - Enc. SEFA	1500000001	469071	2.296.552,04
	171022884500003066 - Enc. SEFA	1500000001	459065	148.960,22
	751012012212978338 - SEAF	1500000001	339093	27.100,00
	901011030215078877 - FES	1500100203	335085	4.344.652,71
	911010445115087722 - SEPLAD	1500000001	449051	333.000,00
	TOTAL			20.565.264,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de julho de 2024.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado, em exercício

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1.099.784

Fontes: Diário Oficial Nº 35.899 de 18 de julho de 2024 e Nota nº 80.008 – Ajudância Geral do CBMPA.

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 271 DE 16 DE JULHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no

Boletim Geral nº 136 de 18/07/2024

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 18/07/2024 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço sigla.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 6150CCC606 e número de controle 2276 , ou escaneando o QRcode ao lado.

uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º e 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a Lei Federal nº 13.675, de 11/06/2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS);

Considerando o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – PESPDS/PA – 2022/2031, aprovado pela Resolução nº 440/CONSEP-2022, de 14/04/2022, homologado através do Decreto 2.397, de 01/06/2022, publicado no D.O.E nº 34.994, de 03/06/2022;

Considerando a Portaria nº 015, de 11/01/2023, publicada no Boletim Geral nº 10, de 13/01/2023, que aprovou o Plano Estratégico 2022-2031 do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a recente reestruturação ocorrida na Corporação e a necessidade de atualização do Plano Estratégico do CBMPA, **resolve:**

Art. 1º Instituir a comissão de revisão do Plano Estratégico 2022-2031 do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º Nomear os Oficiais abaixo relacionados para compor a comissão:

- CEL QOBM Aristides Pereira **Furtado** - Presidente
- CEL QOBM Jaime Rosa de **Oliveira** - Membro
- CEL QOBM Carlos **Augusto** de Oliveira Ribeiro - Membro
- CEL QOBM Josafá Teles **Varela** Filho - Membro
- CEL QOBM **Alessandra** de Fátima Vasconcelos Pinheiro - Membro
- TCEL QOBM **Erivaldo** dos Santos Cardoso - Membro
- MAJ QOBM **Rodrigo** Martins do Vale - Membro

Art. 3º Sob a presidência do primeiro, a comissão deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, providenciar a revisão do Plano Estratégico, de modo a propiciar maior eficiência na gestão do CBMPA.

Art. 4º A Comissão desenvolverá as suas atividades na sala de situação da CEDEC e, após a conclusão dos trabalhos, encaminhará os resultados ao Comandante-Geral do CBMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

*** Republicada por ter saído com incorreção no BG nº 135, de 17 de julho de 2024.**

Fonte: Nota nº 80.029 - Gabinete do Comando.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 70 SF/DF DE 26 DE JUNHO DE 2024

Conceder suprimento de fundos ao **CB BM LUIS EDUARDO FREITAS DE ARAUJO**, CPF: 012.781.202-46, MF: 5932291, no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para aquisição de material de consumo que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Elemento de despesa: 339030. Fonte do Recurso: 01500000001. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 72 SF/DF DE 27 DE JUNHO DE 2024

Conceder suprimento de fundos ao **MAJ QOBM JOELSON RAMOS PAES**, CPF: 833.136.302-78, MF: 54185160, no valor de R\$ 3.342,52 (TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), sendo R\$ 842,52 (OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) para material de consumo e R\$2.500,00(- DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) para serviços de Pessoa Jurídica que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação.Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Elemento de despesa: 339039. Elemento de despesa: 339030. Fonte do Recurso: 01500000001. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1.099.684

EXTRATO DE PORTARIA Nº 73 SF/DF DE 15 DE JULHO DE 2024

Conceder suprimento de fundos ao CAP QOBM **NELSON FERNANDO DA PAIXAO RIBEIRO**, CPF: 454.168.692-91, MF: 5608937, no valor de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), sendo R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS) para material de consumo e R\$2.000,00(DOIS MIL REAIS) para serviços de Pessoa Jurídica que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação. Funcional Programática: 06.122.1297.8338. Elemento de despesa: 339039. Elemento de despesa: 339030. Fonte do Recurso: 01500000001. Prazo: 60 dias para aplicação, a contar da data da Ordem Bancária e 15 dias para prestação de contas, após o prazo da aplicação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ORDENADOR: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Protocolo: 1.099.399

Fontes: Diário Oficial Nº 35.899 de 18 de julho de 2024 e Nota nº 80.014 – Ajudância Geral do CBMPA.

PARECER Nº 38/2024 - COJ. ANÁLISE SOBRE POSSIBILIDADE DE ADITIVO DE VALOR DE 25%. CONTRATO Nº 099/2023-CBMPA. LEI Nº 8.666/93.

Parecer nº: 038/2024

PAE nº: 2023/799481

Procedência: Gabinete do Comando do CBMPA.

Responsável: **Maj QOBM Natanael** Bastos Ferreira.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ANÁLISE SOBRE POSSIBILIDADE DE ADITIVO DE VALOR DE 25%. CONTRATO Nº 099/2023-CBMPA. LEI Nº 8.666/93. POSSIBILIDADE COM CONDICIONANTES.

1 RELATÓRIO

O Chefe de Gabinete do Comandante-Geral, em despacho datado de 01 de abril de 2024 solicitou a esta Comissão de Justiça manifestação jurídica em torno da possibilidade de aditivo de 15,03% (quinze vírgula três) sobre o Contrato nº 099/2023 -CBMPA, que corresponderia ao valor de R\$



Pág. 4/12